



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 301

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019.

Tendo em vista correções no item 1.4 "d" do referido edital, encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transbordo e transporte de resíduos domiciliares e comerciais e destinação final em aterro sanitário licenciado por um período de 12 meses, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. A realização do pregão presencial será no dia: 18/12/2019 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 1.159.680,00 (um milhão cento e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 05 de dezembro de 2019.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CANCELAMENTO- REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2019

Venho pelo presente instrumento declarar **CANCELADO** o processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Presencial, registrado sob número 068/2019, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de dieta para nutrição enteral, conforme solicitação da Secretaria de Saúde para o paciente Eduardo Sene. O referido cancelamento ocorre pelo fato da indicação de produto específico no memorial descritivo, o que restringe a concorrência das demais marcas existentes no mercado. Tão logo a solicitação e receita sejam corrigidas, o referido certame será publicado novamente, com numeração distinta e seguindo todos os preceitos legais.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 105/2019.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.977, de 06 de dezembro de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 184.400,00 (*cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.
Unidade - 001 - Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
Projeto/Atividade - 15.451.0007.2055 - Conjunto Pinheiras.
Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.
Código Reduzido - 00680 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 184.400,00 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

ÓRGÃO:- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.
UNIDADE:- 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbano.
PROJETO/ATIVIDADE - 15.452.0007.2014 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública.
NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CONTA DE DESPESA - 00710 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
VALOR R\$ 179.267,08 (cento e setenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manut. das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.
Código Reduzido - 00750 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 5.132,92 (cinco mil cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 06 de dezembro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 070/2019

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014) - Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de óleos, filtros lubrificantes, aditivos, graxas e produtos de limpeza para os veículos da frota municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde. A realização do pregão presencial será no dia: 20/12/2019 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 281.465,03 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e três centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min. As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo. Ribeirão do Pinhal, 05 de dezembro de 2019.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



DECRETO Nº. 106/2019.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.054, de 05 de dezembro de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica alterado o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2019, Lei nº 1.941/2017, de 19 de julho de 2018, mediante inclusão da ação “Aquisição de Imóveis” no programa 03 - Secretaria Municipal de Administração, unidade 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações, projeto/atividade 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração, natureza da despesa 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2019, Lei nº 1.977, de 07 de dezembro de 2018, através de crédito adicional especial com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, conforme descrito abaixo:

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manut. das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.

Código Reduzido - 000261 – 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 184.400,00 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, o remanejamento de dotações orçamentárias que abaixo segue.

Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Unidade - 001 - Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade - 15.451.0007.2055 - Conjunto Pinheiras.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código Reduzido - 00680 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 184.400,00 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 01 de março de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 071/2019. EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de dieta para nutrição enteral, conforme solicitação da Secretaria de Saúde para o paciente Eduardo Sene. A realização do pregão presencial será no dia: 23/12/2019 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e

retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo. Ribeirão do Pinhal, 06 de dezembro de 2019.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, com respaldo no que dispõe o artigo 159, I do Regimento Interno, CONVOCA os Senhores vereadores para Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 09 de dezembro de 2019, segunda-feira, com início às 19h50, na sala das sessões, localizada na Rua Paraná, 983.

Assunto em pauta para discussão e deliberação:

- 1- Projeto de Lei nº 073/2019: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ribeirão do Pinhal para o exercício financeiro de 2.020;
- 2 - Emenda Impositiva Modificativa nº 006/2019 - do Poder Legislativo de Ribeirão do Pinhal; Súmula - Altera-se o projeto de Lei nº 073/2019;
- 3 - Emenda Modificativa nº 07/2019 do Poder Legislativo de Ribeirão do Pinhal; Súmula - Altera-se o Projeto de Lei nº 73/2019;
- 4 - Emenda Modificativa nº 08/2019 - do Poder Legislativo de Ribeirão do Pinhal - Altera-se o projeto de Lei nº 73/2019;

CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, 06 de dezembro de 2.019.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital